



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 168/2022 – SÁBADO, 08 DE OUTUBRO DE 2022.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano II - Edição N° 168/2022

Publicado em 08/10/2022

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 168/2022 – SÁBADO, 08 DE OUTUBRO DE 2022.



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 163/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 38.873,43 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações – (Alteração de Fonte):
 R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

II – Excesso de Arrecadação:
 R\$ 23.630,00 (vinte e três mil seiscentos e trinta reais);

III – Superávit Financeiro:
 R\$ 13.643,34 (treze mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, Excesso de Arrecadação serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos:

000 – Recursos Ordinários - Livres
 344 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde
 346 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso III, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso: 000 - Recursos Livres.

Art. 5º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de outubro de 2022.

JOÃO KONJANSKI
 Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2022
 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Atto nº 1813 - Decreto nº 163/2022 de 05/10/2022	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1412	Lei Ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1159 - 2021
Suplementar	Crédito adicional	Anulação de Dotações	Anulação
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acrescimo	1.600,00	
08.244.0070.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Alteração de Fonte		
3040			
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.600,00	
08.244.0070.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Alteração de Fonte		
3050			
09.000 TRANSF. SECS - FEAS PPAS IV - 10017			
Suplementar	Excesso de Arrecadação		
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	Acrescimo	5.300,00	
04.122.0030.1007 REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DAS EDIFICAÇÕES	Abertura		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
550			
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	Acrescimo	5.230,00	
04.122.0030.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE	Abertura		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
690			
08.008 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Acrescimo	13.100,00	
13.392.0081.2063 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS	Abertura		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
4410			
09.000 Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar	Superávit Financeiro		
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acrescimo	0,00	
15.451.0500.1020 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Abertura		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Superávit Financeiro Livre		
1530			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo	6.893,34	
10.301.0069.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Superávit Financeiro Vinculado		
2248			
00244 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			
09.000 Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar	Superávit Financeiro Vinculado		
10.301.0069.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Acrescimo	6.950,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Abertura		
2249			
02546 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Inv. Rede de			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Resumo	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	1.600,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	23.630,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	13.643,43
Suplementar	Superávit Financeiro Livre	Acrescimo	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro Vinculado	Acrescimo	0,00

Emílio por SILVESTRE NEUNER, no dia 08/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 164/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora Sra. NEUZA DE MATTOS JULIANI, portadora da matrícula nº 2160-1 e do CPF: nº 980.636.699-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; com proventos integrais e Paridade no valor de R\$ 3.425,28 (Três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Setembro de 2022.

JOÃO KONJANSKI
 Prefeito Municipal

10% DESCONTO À VISTA até 10 de agosto

O CARNE de IPTU pode ser retirado:

- Departamento de Tributação ou;
- Acessado: www.cantagalo.pr.gov.br

2ª VIA CARNE IPTU

OU

03 ou 05 PARCELAS

Quota Única	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	10/08	12/09	10/10	10/11	12/12

PREFEITURA DE CANTAGALO
 fazendo mais por você!
 GESTÃO 2017/2024